



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**  
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pm@doutorseveriano@hotmail.com](mailto:pm@doutorseveriano@hotmail.com)

## PROJETO DE LEI Nº 003/2024.

Doutor Severiano/RN, 25 de janeiro de 2024.

*Regulamenta a fixação do piso salarial do Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) deste Município, em R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Doutor Severiano/RN, 25 de janeiro de 2024.

*Francisco Neri de Oliveira*

**Prefeito**